TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICAMOS**, a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, Processo nº 023/2023, com fundamento no Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e conforme o art. 26 da mesma Lei, em favor da empresa, **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 02.133.732/001-85**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS REFERENTES ÀS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, JUNTO A SEUS CONTRIBUINTES, EMPRESAS DE TELEFONIA ESTABELECIDAS DENTRO OU FORA DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO *IN LOCO* DOS SEUS IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS, AUDITORIA FISCAL, ENQUADRAMENTO LEGAL, CÁLCULO DOS ENCARGOS LEGAIS, APURAÇÃO TOTAL E COBRANÇA DO DÉBITO**, para atender as necessidades do Município de Tamandaré.

Publique-se na forma da Lei.

Tamandaré/PE, 06 de junho 2023.

Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré